



RESUMO DO DIÁRIO

PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

DECRETO

DECRETO Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE OS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NO EXERCÍCIO DE 2018 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



DECRETO Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

**DISPÕE SOBRE OS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS
NO EXERCÍCIO DE 2018 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAÉM, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 77 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º-Fica editado o calendário dos feriados e pontos facultativos do período compreendido entre os dias 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018, para os órgãos e entidades da administração pública, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais:

DATA	DIA	FERIADO
01/01/2018	SEGUNDA-FEIRA	Confraternização Universal (feriado nacional);
10/01/2018	QUARTA-FEIRA	Padroeiro de Caém (feriado municipal);
13/02/2018	TERÇA-FEIRA	Carnaval (ponto facultativo);
14/02/2018	QUARTA-FEIRA	Cinzas (ponto facultativo até as 13:00hs);
29/03/2018	QUINTA-FEIRA	Quinta feira Santa (ponto facultativo);
30/03/2018	SEXTA-FEIRA	Paixão de Cristo (Feriado nacional);
08/04/2018	DOMINGO	Aniversario de Caém (feriado Municipal);
21/04/2018	SÁBADO	Tiradentes (feriado nacional);
01/05/2018	TERÇA-FEIRA	Dia do Trabalho (feriado nacional);
31/05/2018	QUINTA-FEIRA	Corpus Christi (feriado nacional);
24/06/2018	DOMINGO	São João;
02/07/2018	SEGUNDA-FEIRA	Independência da Bahia (feriado Estadual);
07/09/2018	SEXTA-FEIRA	Independência do Brasil (Feriado nacional);
12/10/2018	SEXTA-FEIRA	Nossa Senhora Aparecida (Feriado nacional)
15/10/2018	SEGUNDA-FEIRA	Dia dos Professores (ponto Facultativo nas escolas Públicas Municipais);
28/10/2018	DOMINGO	Dia do servidor público (Ponto facultativo);
02/11/2018	SEXTA-FEIRA	Finados (Feriado nacional);
15/11/2018	QUINTA-FEIRA	Proclamação da república (Feriado nacional);
25/12/2018	TERÇA-FEIRA	Natal (feriado Nacional).

Parágrafo único: O dispositivo no caput deste artigo não se aplica aos serviços inerentes aos setores da Guarda Municipal, Atendimento do Hospital Municipal, Limpeza Pública e Motoristas de Ambulâncias, que funcionarão no horário de expediente normal, por serem considerados serviços essenciais e de relevante interesse público.

Art. 2º- Os Pontos Facultativos relacionados nos incisos do Art. 1º deste decreto poderão sofrer supressões ou alterações, mediante decreto, se assim o determinar a conveniência e a oportunidade para a Administração Municipal.



Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÉM, 02 DE JANEIRO DE 2018.

GILBERTO FERREIRA MATOS
PREFEITO